



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



**LEI Nº 358, de 26 de Novembro de 2009.**

***“ Altera dispositivo de Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 2007, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –Conselho do Fundeb- e dá outras providencias.***

***A Câmara Municipal de Belmiro Braga, MG, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei.***

**Art. 1º. O art. 2º do capítulo II, da Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:**

***“ O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 ( dez) membros titulares, acompanhadas de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:***

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-

  
Paulo Fernando de Barros Pinto  
Prefeito Municipal  
CPF: 151.650.006-72



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

VII- CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



## **VIII—Um representante do Poder Público Municipal.**

**§ 1º- Os membros de que tratam os incisos I,II,IV,V, VI e VIII, deste art. Serão indicados pelas respectivas representações , após processo eletivo organizado para a escolha dos indicados, pelos respectivos pares.**

**Art. 2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.**

**Belmiro Braga, 26 de Novembro de 2009.**

**PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO**

Paulo Fernando de Barros Pinto  
Prefeito Municipal  
CPF: 151.650.006-72

**PREFEITO**

Paulo Fernando de Barros Pinto  
Prefeito Municipal  
CPF: 151.650.006-72